



Estado de Pernambuco

Câmara Municipal de Cachoeirinha

CASA VEREADOR CÍCERO CINTRA

LEI Nº 870, de 01 de novembro de 1995

EMENTA: Dá o nome de GOVERNADOR NILO DE SOUZA COELHO a Av. paralela a BR-423, antiga PE-234.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, arts. 30 Inciso V e 49 § 1º,

P R O M U L G A :

Art. 1º - É denominada de Av. Governador Nilo de Souza Coelho, a Av. paralela a BR-423, (lados direito e esquerdo) atualmente no trecho compreendido entre a Vila José Agripino de Melo (LACASA), até a entrada da Av. Boa Vista.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cachoeirinha, em 01 de novembro de 1995

PAULO LEITE MARTINS

- Presidente -